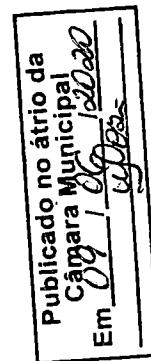




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 11/2020
(AUTÓGRAFO)

INSTITUI O DIA DOS SURDOS NO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 9 de junho de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos a ser celebrado em 26 de setembro de cada ano.

§ 1º A data que trata o *caput* deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município de Nova Venécia-ES.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Nova Venécia-ES ou região, eventos educativos, culturais e sociais que promovam a reflexão sobre a inclusão do surdo na sociedade.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de junho de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 07/06/2020
1/2020